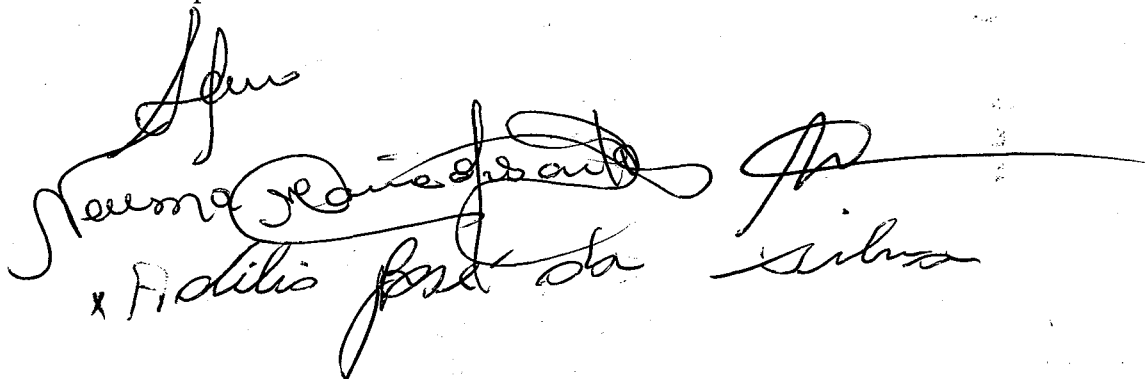


Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, em sua sede, sito á Avenida Espírito Santo, quatrocentos e vinte e cinco, nesta cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, para deliberarem sobre o seguinte: escolha de um novo presidente para o Conselho. ^{deliberativo.} Presentes os senhores: Sebastião Pereira Pacheco, Presidente do Conselho; Miguel Couzi, primeiro tesoureiro; Adílio José da Silva, segundo tesoureiro e a senhora Neuma Maria dos Santos, secretária. O Presidente agradeceu a presença de todos e abriu os trabalhos dizendo de sua nomeação para ocupar interinamente, o cargo de Presidente Executivo do FAPSPMG em substituição ao então presidente, Sr Alvany Gomes de Siqueira, falecido em dezesseis de fevereiro de dois mil e doze, de acidente automobilístico. Em seguida, apresentou aos Conselheiros o Decreto Municipal número 8.022/2012, através do qual foi nomeado. O Presidente falou então da impossibilidade de ocupar as duas funções – Presidente Interino do FAPSPMG e Presidente do Conselho Deliberativo do mesmo -, solicitando dos demais membros a escolha, entre eles, do novo Presidente do Conselho Deliberativo. Foi lembrado por todos que o atual Conselho é constituído por apenas quatro membros e não cinco conforme determina o § 1º do Art 28 da Lei Municipal número 2.927/2001, por motivo da não indicação, por parte do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaçuí, de um servidor para composição do Conselho. Após discussão da questão e considerando que os Conselheiros Miguel Couzi que é o primeiro tesoureiro e Adílio José da Silva que é o segundo tesoureiro, já terem seus nomes cadastrados em agencia bancária para assinarem juntamente com o ordenador de despesas – no impedimento do primeiro tesoureiro, passa a assinar o segundo -, foi sugerido então que a Conselheira Sra. Neuma Maria dos Santos, assumisse a função de Presidenta do Conselho Deliberativo a partir desta data, o que foi aceito pela mesma e pelos demais conselheiros. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos.


Neuma Maria dos Santos
x Adílio José da Silva
Miguel Couzi